



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

LEI Nº 387/97

**"CRIA A CRECHE E CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DE PRÉ-ESCOLAR
PAULO FREIRE".**

O povo de Mundo Novo, representado pelos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criada a Creche e Centro de Educação Infantil de Pré-Escolar "Paulo Freire", com localização no Lote 18, da Quadra 55, do distrito sede de Mundo Novo-MS, Rua Sargento Zandoná, nº 260.
- Art. 2º** - A Creche e Centro criados na forma do artigo anterior ficam diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Art. 3º** - Para os fins pedagógicos e de escrituração e arquivo escolar o Centro de Educação Infantil de Pré-Escolar estará vinculado à Escola Pólo Municipal Carlos Chagas.
- Art. 4º** - A Creche funcionará de segundas a sextas-feiras das 07:00 as 17:00 horas e as classes de educação infantil pré-escolar nos mesmos dias tanto no período matutino como vespertino com até quatro horas diárias em cada período.
- Art. 5º** - As despesas com a implantação do disposto na presente lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 20 de junho de 1.997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"
N.º 94 / Data 17/07/97